

as 16:00 horas ou remetidas através de correio, com aviso de recepção, expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para o mesmo endereço. Não serão aceites candidaturas remetidas por correio electrónico.

14 — Documento a apresentar: os candidatos deverão anexar ao formulário de candidatura os seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae*, detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros, simpósios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização);

b) Documento comprovativo das habilitações literárias (cópia);

c) Documento comprovativo das acções de formação profissional (cópia);

d) Declaração, devidamente actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas e as avaliações de desempenho obtidas.

14.1 — É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, no caso dos candidatos que exerçam funções na Junta Freguesia de São João.

14.2 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria, a não apresentação dos documentos referidos determinam a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a avaliação.

14.3 — Assiste ao júri a facultade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — Métodos de selecção — O previsível número elevado de candidaturas e a necessidade premente de repor a capacidade de intervenção e resposta deste freguesia, no âmbito das competências e atribuições que lhe estão cometidas, por grave carência de recursos humanos na área a que respeita o presente recrutamento, o procedimento reveste carácter extremamente urgente, pelo que será adoptado um método de selecção obrigatório e um método de selecção facultativo ou complementar, os quais serão utilizados de forma faseada, em conformidade com o previsto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 53.º da LVCR, n.º 2 do artigo 6.º e artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15.1 — O método de selecção obrigatório a utilizar será a avaliação curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

15.2 — A ponderação para a valoração final da Avaliação Curricular (AC), é de 70%, de acordo com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º da Portaria.

15.3 — O método de selecção facultativo a utilizar será a entrevista profissional de selecção, de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 6.º e no artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15.4 — A entrevista profissional de selecção (EPS), visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, que será avaliada em *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, menções que correspondem, respectivamente a 20, 16, 12, 8, 4 valores, e terá uma ponderação de 30% na classificação final.

15.5 — A classificação final (CF) resultará da seguinte fórmula: $CF = (70\% \times AC) + (30\% \times EPS)$

15.6 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção ou que vierem a obter valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicável o método ou fases seguintes.

15.7 — A valoração final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

15.8 — Em situações de igualdade de valoração, aplicar-se-á o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Composição do júri para ambos os concursos:

Presidente — José Maria Bento de Sousa, Presidente da Junta de Freguesia de São João

Vogais efectivos — Dr. Miguel Rocha, que substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos; Tesoureiro da Junta de Freguesia de São João e

Dr.ª Helena Navalho, Assessora Jurídica do Executivo

Vogal suplente — Manuel Ferreira, Secretário da Junta de Freguesia de São João

17 — Lista unitária de ordenação final: a lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*,

afixada em local visível e público das instalações da JFSJ e disponibilizada na página electrónica.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 de Agosto de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *José Maria Bento de Sousa*.

303582982

FREGUESIA DE SÃO MARCOS

Aviso n.º 16483/2010

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 3 postos de trabalho da categoria/carreira de assistente técnico, do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de São Marcos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, Aviso 3015/2010, de 10 de Fevereiro.

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º	Maria Teresa Gonçalves Coelho	13,12
2.º	Áurea Jovita Dhiba Fernandes da Costa Campos Couto	12,8
3.º	Ana Paula Antunes Ribeiro Gomes	12,72

2 — A Lista Unitária de Ordenação final, homologada por deliberação da Junta de Freguesia de 4 de Agosto de 2010, foi notificada aos candidatos e encontra-se afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia e disponibilizada em página electrónica em www.jf-smarcos.pt

3 — Da deliberação de homologação da respectiva lista pode ser interposto recurso tutelar nos termos do artigo 39.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

São Marcos, 11 de Agosto de 2010. — O Presidente do Júri, *Nuno Brilha Anselmo*.

303594808

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ALCOBAÇA

Aviso n.º 16484/2010

Para cumprimento do disposto no artigo 37.º - n.º 2, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se faz público que, por motivo de aposentação a partir das datas a seguir indicadas, cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, estabelecida com os seguintes trabalhadores:

Asdrúbal Fortes Jorge — Assistente Operacional, a partir de 01/05/2009; Aníbal Manuel Rosa Domingos — Assistente Operacional, a partir de 01/12/2009; António Silva Ferreira Gonçalves — Assistente Operacional, a partir de 01/06/2010; Joel de Sousa Marques Barreira — Coordenador Técnico, a partir de 01/07/2010 e Vítor Manuel Ferreira — Assistente Operacional, a partir de 01/07/2010.

Serviços Municipalizados de Alcobaca, 03 de Agosto de 2010. — O Administrador, *Eduardo Manuel Romero Dias Marques*.

303560641

Aviso n.º 16485/2010

Nomeação de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira em regime de comissão de serviço

Após a conclusão do procedimento de selecção para provimento de um cargo de Direcção Intermédia de 2.º Grau — Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, publicitado no *Diário da República* n.º 143, 2.ª Série, de 27 de Julho último, no Jornal "O Diário de Notícias" e na Bolsa de Emprego Público, respectivamente, em 28 e 29 do mesmo mês, se faz público que o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, em reunião ordinária realizada no pretérito dia 8 de Março,